

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2026**

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores durante o período de Carnaval e na manhã da Quarta-feira de Cinzas.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lacerdópolis/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores nos dias 16 e 17 de fevereiro, em razão das festividades de Carnaval.

**Art. 2º** Fica decretado, ainda, ponto facultativo no dia 18 de fevereiro até as 12h (meio-dia), em razão da Quarta-feira de Cinzas, com retomada do expediente normal a partir desse horário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lacerdópolis/SC, 09 de fevereiro de 2025.

**Maria Elena Prando Trevizan**  
**Presidente**